



SEJA A VOZ
CONTRA O

PRECONCEITO

**RACISMO NÃO
SE TOLERA,**

SE COMBATE.



A Lei 7.716/1989 define
os **CRIMES** resultantes de
preconceito de raça ou de cor.

Lei nº 14.532/2023
a **injúria racial** passou a ser
considerada **uma forma de racismo.**

Diferença Legal



Injúria Racial

(Art. 140, §3º do Código Penal)

Ofensa direcionada a uma pessoa específica, atingindo sua honra e dignidade com base em raça, cor, etnia, religião ou origem.

Pena: reclusão de 1 a 3 anos e multa.

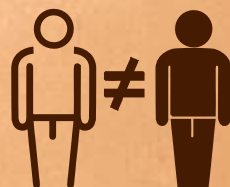
Racismo

(Lei nº 7.716/89)

Discriminação contra um grupo de pessoas, impedindo acesso a locais, serviços ou oportunidades.

Crime inafiançável e imprescritível.

O que pode ser considerado racismo?



Ofensas pessoais ou expressões discriminatórias, como:

Termos pejorativos sobre características físicas ou cor da pele;

Comentários ofensivos sobre origem ou religião de matriz africana;



Alerta! Não use frases que reforcem estereótipos.

Como denunciar



Disque 100 ou 181

Em Belo Horizonte:

Delegacia Especializada em Repressão aos Crimes de Racismo, Xenofobia, LGBTfobia e Intolerâncias Correlatas (Decrin)

Rua Rio Grande do Sul, 661 – Barro Preto

No interior de Minas:

Procure a Delegacia de Polícia Civil mais próxima e registre o boletim de ocorrência.





SEJA A VOZ
CONTRA O

PRECONCEITO

**RACISMO NÃO
SE TOLERA,**

SE COMBATE.



     [pcmgoficial](#)

 [pcmg.oficial](#)

 www.policiacivil.mg.gov.br